



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4587/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por idade, pela regra permanente contida no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c art. 40, §1º, III, b da CF/88, a servidora, Nely de Medeiros Natividade, CPF 425.163.156-00 no cargo de professor I, a partir de 19/02/2018, com proventos proporcionais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de fevereiro de 2018.


Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal